INTERESSADO: Instituto Educacional Integrado (ISEI)		
EMENTA: Autoriza, até 31 de dezembro de 2022, a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI), instituição sediada na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, para a Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1134, Bairro 2 de Agosto, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 03850638/2019	**PARECER Nº** 0746/2019	**APROVADO EM:** 03/12/2019

I – RELATÓRIO

Aluízia Costa de Luna Freire, diretora do Instituto Educacional Integrado (ISEI), Instituição sediada na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, mediante o processo nº 03850638/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde para a Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1134, Bairro 2 de Agosto, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova.

Essa Instituição fora recredenciada com a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem mediante o Parecer n° 0759/2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022, e pertence à rede particular de ensino, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 00115904/0001-62, com Censo Escolar/INEP nº 23462213.

Os documentos apresentados a este CEE foram:

- solicitação de descentralização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- documentos dos corpo docente e técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias do corpo docente;
- Termos de convênios para fins do Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 1.820 horas/aula, sendo 1.220 destinadas para teorias e práticas, e seiscentas para o Estágio Supervisionado, como segue:

Cont./ do Parecer n° 0746/2019

- Módulo I: 400 horas/aula
- Módulo II: 420 horas/aula
- Módulo III: 400 horas/aula
- Estágio Supervisionado: 600 horas/aula

Carga horária Teórica/Prática - 1220 horas/aula
Total da carga horária - 1.820 horas/aula.

A diretora pedagógica é a Professora Aluízia Costa de Luna Freire, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2805/2013; a coordenadora do Curso é Maria Luciana Figueiredo, bacharel em Enfermagem; as supervisoras do Estágio são Kátia Idaline Viana, Talita Sabrine de Souza, Anna Karine de Freitas Loiola, Débora Guimarães Cavalcante, Eduarda Santos e Silva e Gracy Kelle Moreira de Oliveira, graduadas em Enfermagem, e Stefânia Fernandes de Sousa, Registro nº 1003/16.

O corpo docente desse Instituto é formado por dez professores, graduados e especialistas, com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

Há a previsão de oferta de seis turmas de quarenta alunos cada. Para o cumprimento do Estágio Supervisionado o Instituto Educacional Integrado firmou convênio com as seguintes instituições:

1. Fundação São Lucas/Santa Casa de Morada Nova;
2. Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova;
3. Prefeitura Municipal de Morada Nova;
4. Secretaria Municipal de Educação de Morada Nova.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Anatomia e Fisiologia Humana	100
	Noções de Microbiologia, Parasito e Imunologia	80
	Nutrição e Dietética	40

Cont./ do Parecer n° 0746/2019

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Português Instrumental	20
	História – Ética Profissional e Legislação em Enfermagem	60
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60
	Noções de Primeiro Socorros	40
	CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO II	**400**
II	Fundamentos da Enfermagem	120
	Enfermagem em Clínica Médica	120
	Enfermagem na Saúde da Mulher	100
	Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	80
	CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO II	**420**
III	Saúde Coletiva I e II	120
	Enfermagem na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	60
	Enfermagem na Saúde do Homem	20
	Psicologia aplicada à Enfermagem	40
	Enfermagem Clínica Cirúrgica	120
	Enfermagem em Saúde Mental	40
	CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO III	**400**
IV	Estágio Supervisionado I – Saúde Pública	200
	Estágio Supervisionado II – Hospitalar	400
	CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO IV	**600**

CARGA HORÁRIA TEÓRICA - PRÁTICAS	1220
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600
TOTAL GERAL	**1820**

A especialista avaliadora, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pela presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 158/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 30 de julho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Educacional Integrado.

Cont./ do Parecer n° 0746/2019

De acordo com a especialista: a justificativa e os objetivos do curso estão apresentados de forma coerente e clara; porém, o foco é o curso em Quixeramobim e não sua descentralização em Morada Nova; o curso conta com duas coordenadoras, com disponibilidade de quarenta horas: Brena Antunes Cordeiro e Maria Luciana de Figueiredo, ambas com competência técnica e comprometimento com a Instituição e o Pano de Curso está muito bem estruturado e redigido com cuidado e riqueza de detalhes. Com relação aos campos de prática, percebeu-se que os alunos estão voltados para Quixeramobim e não para Morada Nova.

Segundo, ainda, a avaliadora, as instalações são boas; a biblioteca, apesar de pequena, conta livros *on-line*; os laboratórios são organizados; os recursos audiovisuais são novos e os aspectos de inclusão social estão mais voltados para a estrutura física.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	9,0 (ótimo)
Plano de Curso	8,5 (Muito bom)
Corpo docente	8,5 (Muito bom)
Instalações	8,5 (Muito bom)
Biblioteca	8,5 (Muito bom)
Laboratório(s)	9,0 (ótimo)
Recursos audiovisuais	8,5 (Muito bom)
Aspectos de inclusão social	8,5 (Muito bom)

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que a solicitação dessa Instituição baseia-se na Resolução CEC nº 413/2006; no Manual da Unidade Escolar (Ministério da Cultura – MEC); na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, na Resolução CNE/CEC nº 4/1999, no Decreto nº 5.154/2004 e na Lei nº 9.394/1996.

Cont./ do Parecer n° 0746/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, o nosso voto é no sentido de que se autorize, até 31 de dezembro de 2022, a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI), instituição sediada na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, para a Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1134, Bairro 2 de Agosto, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE